

Bom dia a todos. sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cunha, em 13 de julho de 2011. com base no artigo 14 inciso II letra "B", determino a sessão que irá fazer a Chamada nominal dos senhores vereadores e vereadoras. Fazem a chamada: Cleide Pereira de Moraes, Eduardo Grouyo (meio), Gustavo de Castro Celenear Neto, Franklin e Demontier Xavier, Antônio Francisco Batista Souza, Francisco Suerle Góes Oliveira, Bento Feitosa Filho, Francisco Rigoberto de Souza, Antônio Demontier Vaudreuil Guilletto, João Neri de Oliveira. Declaro de homenagear o vereador Francisco Jardim de Lemos Feitosa. Abremos o número legal, a que refere-se o artigo 63 do Regimento Interno. Sessão aberta a sessão. A sessão que irá fazer a leitura do Parecer Prévio nº 04/2010 referente ao Processo Eletrônico nº 11113/2018-9, natureza do processo: prestação de contas do governo do exercício 2015, do senhor José Cirlon de Góes, na qual será elaborada em votação no plenário. Sessão Edital de notificação nº 04/610/2010. Em complemento ao parecer prévio emitido no Processo nº 11.113/2018-9, fique notificado(a) o(a) sr(a). José Cirlon de Góes, para os seguintes fins, que este Tribunal aprova as contas de governo que questionou, sendo FAVORÁVEL à sua aprovação, considerando-as REGULARES COM RESSALVA. Ressalto que, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 42, inciso 2º da Constituição do Estado do Paraná, o julgamento propriamente dito das referidas contas de governo compete ao poder legislativo local, sendo que o parecer prévio aína referido só feixaria de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da respectiva Câmara municipal. Informo que as principais peças relacionadas ao pre

seus processos poderão ser visualizados no ambiente eletrônico. PARECER PRÉVIO nº 041/2026. Processo Eletrônico nº 01.143/2018-9, município - Avenida Natureza. prestações de contas do governo. Responsável: José Cícero Lira de Cícero. Relator: José Valdomiro Távora de Castro Júnior. Exercício 2015. EMENTA- Parecer prévio favorável à aprovação com ressalvas das contas do governo de Cuiabá, exercício de 2015. Recomendado. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, reunido nesta data, em sessão ordinária, tendo cumprimento ao seu posto no inciso I do artigo 71 da Constituição Federal, observante o disposto pelo artigo 78, inciso I, da Constituição Estadual, apreciou a presente Prestação de Contas anuais do governo municipal de Cuiabá, exercício financeiro de 2015. De responsabilidade do senhor José Cícero de Cícero, ao examinar e discutir a matéria, adotou o Relatório e o voto do conselheiro Relator, pela emissão de parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação com ressalvas as contas do governo ora examinadas, na forma do artigo 116 do RITCM, com as recomendações finais, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Câmara Municipal de Cuiabá para o respectivo julgamento. Segue notificando o senhor José Cícero de Cícero e à prefeitura de Cuiabá, encaminhando-lhes cópias deste parecer prévio e do relatório voto. Participaram da votação o exmo. conselheiro Sônia Victor (menista), exmo. conselheiro Valdomiro Távora. Exmo. conselheiro Patrícia Sobral e o exmo. conselheiro Ernesto Saboia. Trouxe-se e empregou-se sala das sessões, em 28 de Janeiro de 2020. Conselheiro Edilberto Barros partes duas. Presidente. Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior. Relator. Foi presente: Júlio Lésar Rola Saraua. Procurador-Geral de Contas do município público Especial junto ao TCE. Presidente esteve. Se em votação as contas do governo

no referente aos anos de 2015. De responsabilidade da ex-gestão o senhor José Cúrtio de Brávio, como vota vereador Eduardo - aprova, como vota vereador Gustavo - aprova, como vota vereador Demóstenes Xauer - aprova, como vota vereador Francisco - aprova, como vota vereadora Suelen - aprova, como vota vereador Bento - aprova, como vota vereador Rigoberto - aprova, como vota vereador Demóstenes Vanderlei - aprova, como vota vereador Nenile - aprova pelos 6 vereadores presentes. Presidente a palavra está facultada aos senhores vereadores. A palavra está com o vereador Bento. Vereador Bento. Bom sua presidente, bom sua senhora vereadora, vereadora Suelen e os demais aqui presentes vai permanecer ser bem respeitado presidente até porque tô trabalhando hoje no serviço público, mas só queria agradecer a todas pelas votos assim dessa forma. Dizer que nós votamos em uma coisa coerente errada não achar que pelo tribunal de contas ter dado um parecer favorável, a gente ser contra a esse parecer entender Gustavo, se o Tribunal de contas deu esse parecer eu não vejo como a gente ter votado em uma coisa seiosa tal entendimento, eu acho que nós votamos de uma forma coerente mesmo, abraçado que politicamente a pessoa das contas não era merdinha, mas eu particularmente não isso, porque Eduardo particularmente eu fiz isso politicamente compromisso em política. Tantinho, não é obrigado em fazer, mas se eu fiz em sou obrigado a cumprir esse compromisso pelo fato não foi cumprido pela pessoa, mas me fui honrado em estiver aqui para votar a favor das contas dele ali por que já veio com o parecer favorável do Tribunal de Contas se esse parecer veio favorável de lá não somos nós que vamos dizer que essas contas são erradas ou se for ma contrariedade, então assim meu voto foi a favor pela

essa noite e pelo que os senhores vereadores também  
estão se parabenizando por isso muito obrigado presidente  
agradeço ai pelo palavrão. presidente manda mais  
havendo a tratar de outro assunto a presente  
sessão. Edmundo Amorim Arnsberg

Gustavo Peçanha  
Francisco Demétrio Xavier  
Juliano Marcell Rotunda Senna

Francisco Sá Barreto Almeida

Francisco Rego Soárez

Antônio Demétrio V. Machado

José Alzírio Leal Vilela